



*Aprovado por unanimidade
em 01/04/2025*

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

Santa Maria do Herval, 31 de março de 2025.

INDICAÇÃO Nº 04/2025

Senhor Presidente,

O Vereador signatário vem requerer, na forma regimental, que seja apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa a seguinte **INDICAÇÃO**:

- à **Administração Municipal**, para por meio da Secretaria competente, elabore e apresente projeto/proposta para inscrição no programa do Ministério do Esporte, código 5100020250004, denominado "**Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**" (20JP - SNEAELIS), visando o fortalecimento das atividades esportivas amadoras e a promoção do esporte como ferramenta de inclusão social, educação e lazer para todos os cidadãos de Santa Maria do Herval.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido se alinha aos objetivos do programa "Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social" (20JP - SNEAELIS), que busca apoiar iniciativas que promovam o acesso ao esporte e ao lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Fomos comunicados pelo Gabinete do **Deputado Estadual Dr. Thiago Duarte**, da União Brasil, sobre a existência de recursos federais que podem impulsionar investimentos cruciais em políticas públicas, e é dever do setor de Projetos e Convênios garantir que esta chance não seja desperdiçada. Este programa representa uma oportunidade crucial para fortalecer a política pública municipal de esporte, educação e lazer.

O programa financia a aquisição de materiais esportivos, a contratação de profissionais qualificados e outras ações essenciais para a implementação de projetos que visam:

- Ampliar a oferta de vivências esportivas;
- Fomentar o esporte amador;
- Promover a inclusão social através do esporte;
- Utilizar o esporte como ferramenta educacional;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

- Fortalecer o lazer e a recreação.

CrITÉRIOS de Acesso e Condições:

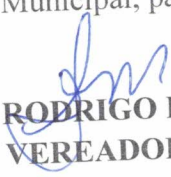
Para garantir a elegibilidade do município e aumentar as chances de aprovação do projeto, é fundamental que a proposta apresentada demonstre:

- Alinhamento com os objetivos do programa: O projeto deve claramente demonstrar como contribuirá para o desenvolvimento do esporte amador, a educação, o lazer e a inclusão social em Santa Maria do Herval.
- Foco na população em vulnerabilidade social: A proposta deve priorizar o atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que residem em áreas de maior vulnerabilidade social do município.
- Viabilidade técnica e financeira: O projeto deve apresentar um plano de trabalho detalhado, com orçamento realista e cronograma de execução viável.
- Capacidade técnica e administrativa: O município deve demonstrar que possui a estrutura e a equipe necessárias para implementar e gerenciar o projeto de forma eficiente.

Diante do exposto, e considerando o prazo final para apresentação de propostas em 25 de maio de 2025, solicito com a máxima urgência e prioridade que o Poder Executivo elabore e submeta um projeto que atenda aos critérios e condições do programa "Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social" (20JP - SNEAELIS), assegurando a captação destes recursos e a realização de ações que transformarão a vida de muitos cidadãos de Santa Maria do Herval.

Ademais, solicito que, após o protocolo do projeto/proposta junto ao Ministério do Esporte, esta Casa Legislativa seja devidamente comunicada, com o envio de cópia do protocolo e demais documentos relevantes, a fim de que possamos acompanhar o andamento do processo e contribuir, no que for possível, para a sua aprovação e posterior implementação, garantindo a transparência e a efetividade das ações em prol do esporte, lazer e inclusão social em nosso município.

Certo da compreensão dos colegas, subscrevemos o presente, para que, após aprovação, seja enviado à Administração Municipal, para providências.


CLÉRICE RODRIGO DE MOURA
VEREADOR